



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 29/2022

Ação n.º 02 - PAINT/2022: Assistência Estudantil

Unidade Auditada:

Campus Bento Gonçalves

Dezembro/2022

Unidade de Auditoria Interna do IFRS - UNAI

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS**

Unidade Auditada: ***Campus* Bento Gonçalves**

Município/UF: **Bento Gonçalves/RS**

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria na Gestão e Fiscalização de Contratos

A auditoria em Assistência Estudantil teve por objetivo avaliar se os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) estão sendo aplicados em conformidade com o Decreto n.º 7.234/2010 e os normativos internos do IFRS; analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação da Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Bento Gonçalves.

O objetivo do trabalho foi avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com as disposições legais; analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Auxílios Permanência e Moradia vigentes no período de abril a julho de 2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão do Programa de Assistência Estudantil no *Campus* Bento Gonçalves. Contudo, foram identificadas oportunidades de melhorias: divulgação nominal dos beneficiários dos auxílios, tipos e valores dos benefícios pagos, conforme orientado no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC e manutenção de toda a documentação exigida nos normativos para a concessão dos benefícios e que esta esteja atualizada.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAE – Comissão de Assistência Estudantil

CD – Colégio de Dirigentes

CGU – Controladoria Geral da União

GTPAE – Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAE – Política de Assistência Estudantil

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil

S.A. – Solicitação de Auditoria

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
RESULTADOS DOS EXAMES.....	10
1. Não divulgação nominal dos discentes beneficiados.....	10
2. Não identificação de prática formal de gestão de riscos.....	11
3. Divergência na classificação quanto ao grupo.....	12
4. Documentação incompleta ou intempestiva.....	14
CONCLUSÃO.....	16

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022, aprovado pela Resolução do Conselho Superior n.º 078, de 17 de dezembro de 2021, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 29/2022.

Esta ação foi realizada no período de agosto a dezembro de 2022 (Ação n.º 02 do PAINT/2022) e teve como objetivos principais: 1) avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com a legislação vigente; 2) verificar se há adequada publicidade e transparência dos atos; e 3) verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou as seguintes subquestões: 1) As estruturas de governança instituídas para a gestão da Assistência Estudantil são adequadas?; 2) É realizado mapeamento e identificação dos riscos associados à Assistência Estudantil e definidas medidas para tratamento desses riscos?; 3) O processo de seleção dos discentes beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil é realizado de acordo com as disposições normativas?; 4) São utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão da Assistência Estudantil?; e 5) Há monitoramento, controle e avaliação dos resultados do Programa de Assistência Estudantil?

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES está disposto no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, tendo sido aprovada a Política de Assistência Estudantil do IFRS por meio da Resolução Consup n.º 086, de 03 de dezembro de 2013. Conforme o art. 1º da desta resolução, *“a Política de Assistência Estudantil – PAE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – é o conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diferentes órgãos da Assistência Estudantil para a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7234/2010), com o Projeto Pedagógico Institucional e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS”*.

No âmbito do IFRS, a consolidação da Política de Assistência Estudantil é feita pela Pró-reitoria de Ensino, com o apoio do Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil (GTPAE), órgão colegiado propositivo, consultivo de Assistência Estudantil que auxilia a Assessoria de Assistência Estudantil na implementação, regulação, planejamento, acompanhamento e avaliação da PAE do IFRS, seus programas, projetos e ações. Nos *campi*, o gerenciamento da Assistência Estudantil é realizado pelas Coordenações de Assistência Estudantil, setores de referência no apoio ao estudante em cada uma das 17 unidades do IFRS.

Ainda, destaca-se a atuação da Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (CMGOAE), responsável por acompanhar e supervisionar a execução orçamentária do recurso da Assistência Estudantil do IFRS; realizar o cálculo e/ou recálculo da distribuição orçamentária, de acordo com a demanda, a partir dos critérios de vulnerabilidade; elaborar, anualmente, o cronograma de entrega dos resultados dos editais por parte dos campi; publicizar a distribuição mensal e possíveis valores residuais para recálculos; reunir-se, conforme a necessidade, para discussão de demandas e encaminhamentos relativos ao orçamento da Assistência Estudantil do IFRS; e propor alterações na proposta de divisão dos recursos financeiros a ser discutida no GTPAE e no CD.

Entre os principais objetivos da Política, está a minimização das desigualdades sociais e a ampliação da democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino público. O público-alvo são os discentes que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica e a oferta de ações nesse sentido se dá, principalmente, através do Auxílio Permanência e do Auxílio Moradia.

Para a concessão dos benefícios, é realizada avaliação socioeconômica por Assistentes Sociais, com base na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993), no Código de Ética Profissional do Serviço Social e no Projeto Ético-Político Profissional. As avaliações socioeconômicas consideram renda (sendo prioritário àquele com renda de até 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, questões étnico-raciais, de gênero e sexualidade, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

A partir da realização da avaliação socioeconômica, os estudantes são classificados em quatro grupos de pagamento (G1, G2, G3 e G4), sendo que quanto maior o indicador, maior é a expressão das desigualdades sociais às quais o estudante e seu grupo familiar são expostos e, conseqüentemente, maior é o valor percebido.

A principal base legal utilizada neste trabalho pode ser encontrada em: [Decreto 7234/2010](#), [IN Proen 10/2018](#), [IN Proen 01/2020](#), [IN Proen 02/2022](#) e [Resolução Consup 086/2013](#).

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletados do site institucional e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão do *campus*. A avaliação realizada compreendeu os benefícios recebidos de abril a julho de 2022. Nesse período, o *campus* possuía 261 Auxílios Permanência e, destes, 31 beneficiários também recebem Auxílios Moradia.

Os exames foram realizados por amostragem, sendo selecionados 10,7% dos discentes beneficiados com auxílios, escolhidos por amostragem probabilística, considerando a

proporcionalidade de cada grupo no total de contemplados, compreendendo o total de 26 Auxílios Permanência e 2 Auxílios Permanência e Moradia, conforme tabela a seguir.

CPF	Grupo	Tipo de Benefício (Permanência e/ou Moradia)
***.825.577-**	2	Permanência
***.341.080-**	2	Permanência
***.945.380-**	3	Permanência
***.578.560-**	4	Permanência
***.818.794-**	2	Permanência
***.305.360-**	2	Permanência
***.432.700-**	4	Permanência
.572.970-	2	Permanência
***.865.140-**	4	Permanência
***158.070-**	3	Permanência
***.280.180-**	4	Permanência
***476.020-**	3	Permanência e Moradia
***430.420-**	2	Permanência
***932.320-**	2	Permanência
***229.420-**	3	Permanência
***475.650-**	2	Permanência
***980.100-**	3	Permanência
***683.680-**	2	Permanência
***835.450-**	2	Permanência
***.597.780-**	2	Permanência
***.243.920-**	2	Permanência
***.734.560-**	2	Permanência
***.667.310-**	3	Permanência e Moradia
***.628.720-**	3	Permanência
***.834.220-**	2	Permanência
***.979.630-**	3	Permanência
***.241.730-**	1	Permanência
***.960.714-**	4	Permanência

Os resultados dos exames, doravante apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. O prazo de conclusão da ação de Auditoria se prolongou em relação

previsto, tendo em vista pedidos de prorrogação de prazo por parte da Gestão e solicitação adicional de documentos por parte da Auditoria para análise complementar. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não divulgação da listagem nominal dos discentes beneficiados com auxílios de Assistência Estudantil.

Critério

Lei 12.527/11; item 15.16 do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC (*“dar amplo acesso público no sítio da instituição de ensino na Internet, às normas e editais de seleção do programa, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários (...) detalhada por tipo e valor da despesa, quantidades adquiridas e o nome dos estudantes beneficiados por tipo de despesa ou grupo de despesa”*); e fomento à transparência e ao controle social.

Manifestação da Unidade Auditada

Resposta do Campus à primeira S.A.: “São publicadas no site do Campus Bento, na aba da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, as ‘Listas dos Estudantes Beneficiados com Auxílio Estudantil por Grupo de Vulnerabilidade’, em cada etapa do Edital, com as seguintes informações: Grupo de Vulnerabilidade, Matrícula e Tipo de auxílio. Estas listas são divididas em Ensino Médio e Educação Profissional (Cursos técnicos e subsequentes) e Ensino Superior (Cursos de graduação). Também são divulgados no site, mensalmente, os valores que cada grupo de vulnerabilidade irá receber, bem como o valor do auxílio moradia. Link de acesso as informações no site: <https://ifrs.edu.br/bento/cae/editais/>.”

Resposta do Campus à terceira S.A.: “As listagens com a informação dos estudantes beneficiados, tipo de auxílio e grupo de vulnerabilidade são publicadas com o número de matrícula dos estudantes, como forma de identificação do estudante beneficiado. O IFRS não possui nenhuma normativa interna que define a padronização de como devem ser publicados os resultados dos auxílios estudantis. A não adoção do nome dos estudantes que recebem auxílios estudantis visa a não exposição do estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como a proteção e o cuidado com este estudante.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo analisar a publicização dos pagamentos realizados, principalmente conforme orienta o Ofício 16/2019 citado acima. A gestão destaca que a publicação da forma como é realizada visa a não exposição dos estudantes. Tendo em vista se tratar de um tema sensível e, conforme a manifestação, não haver uma orientação normativa por parte do IFRS, entende-se por não emitir recomendação. Entretanto, faz-se necessário uma discussão para alinhamento dessa questão, considerando-se os princípios

administrativos envolvidos, o cuidado que se deve ter na exposição dos nomes e o que exige o citado Ofício. A Unidade de Auditoria Interna irá apresentar essa questão à Pró-reitoria para analisar a possibilidade de atendimento das disposições do Ofício do MEC e regulamentação da medida.

2. Não foi identificada prática formal de Gestão de Riscos no setor de Assistência Estudantil.

Critério

Implantação da Gestão de Riscos conforme determinação da [Política de Gestão de Riscos](#) e a [Metodologia de Gestão do Riscos](#) do IFRS.

Manifestação da Unidade Auditada

Resposta apresentada à primeira S.A.: “Não, mas adotamos algumas práticas que podem ser consideradas como gerenciamento de risco, tais como: 1) a verificação criteriosa do perfil do estudante para o recebimento dos auxílios estudantis, evitando cair em ações fraudulentas, e 2) Controle rigoroso da frequência dos estudantes beneficiários da assistência para evitar pagamentos indevidos a estudantes que porventura não estejam frequentando assiduamente o seu curso. Também há o contato com os estudantes que estão infrequentes para verificação dos motivos e orientações quanto aos procedimentos a serem tomados a fim de não haver prejuízo acadêmico, bem como nos pagamentos dos auxílios”.

Resposta do Campus à terceira S.A.: “O IFRS, através da Diretoria de Assuntos Estudantis, está em processo de construção de um sistema de informatização dos auxílios estudantis. Durante o ano de 2022 foram realizadas reuniões com as coordenações da assistência estudantil e também com os coordenadores de Tecnologia da Informação dos campi para apresentação do sistema. No primeiro trimestre de 2023 ele estará em teste em 2 campi, para depois passar a ser utilizado nos outros campi. O sistema agrega o questionário socioeconômico (cujo preenchimento aproveita-se o do sistema pré-matrículas) e o instrumento de pontuação do Serviço Social, o que permitirá que, através das informações prestadas pelo estudante, automaticamente sejam calculados os grupos de vulnerabilidade. Com isso, objetiva-se a melhoria dos processos de gestão, monitoramento, controle e avaliação das ações de assistência estudantil.

A CAE/Campus Bento Gonçalves está trabalhando no aperfeiçoamento das planilhas de controle de frequência e de pagamento dos auxílios estudantis, para unificá-los numa única planilha (hoje são utilizadas pelo menos 3 planilhas) e ter a integração de informações entre a Assistência Estudantil do Campus e o setor Financeiro. Com isso, pretende-se minimizar eventuais equívocos, retrabalhos, melhorando todo o processo de controle e pagamentos da assistência estudantil até que seja disponibilizado aos Campi um sistema padronizado pela DAE/PROEN.

Importante registrar que o Campus Bento Gonçalves conta com a Coordenadoria de Processos e Riscos junto à DDI conforme alteração do Regimento Interno Complementar do Campus Bento Gonçalves do IFRS pelo Conselho do Campus, por meio da Resolução nº 003, de 18 de fevereiro de 2021. Esta coordenadoria vem trabalhando na implementação da Política de Gestão de Riscos do IFRS no Campus e a ela, dentre outras atividades, compete (Art. 108 do Regimento Interno):

- *auxiliar no mapeamento e revisão de processo por meio de instruções, capacitações e uso de técnicas apropriadas para cada processo estabelecido;*
- *propor melhorias nos fluxos dos processos internos do Campus identificadas após estudo e levantamento de informações ou em atendimento às recomendações de Auditoria Interna, visando atender os valores institucionais de qualidade e excelência;*
- *auxiliar as diretorias na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos relacionados aos processos e atividades do Campus;*
- *realizar o monitoramento dos riscos, visando a aplicação da Gestão de Riscos de forma contínua e integrada aos processos de trabalho.”*

Análise Auditoria Interna

Solicitamos manifestação da Gestão no sentido de informar qual o movimento que está sendo feito, especialmente da Pró-Reitoria de Ensino e/ou do setor de Assistência Estudantil do *Campus* para a implementação de Gestão de Riscos nas ações de Assistência Estudantil. O objetivo deste item foi verificar se a gestão de risco foi implementada formalmente no setor de Assistência Estudantil do *Campus*.

Conforme a manifestação, várias ações já foram e estão sendo tomadas para a implementação da gestão de riscos. Inclusive, há no Campus uma Coordenadoria de Processos e Riscos. Destaca-se o esforço que a Gestão do *Campus* e a CAE, mais especificamente, tendo em vista esta ação de Auditoria, estão fazendo no sentido de se ter uma efetiva gestão dos riscos, que deve impactar positivamente na eficiência administrativa e atenderá à Política de Riscos do IFRS. Por oportuno, e considerando o objetivo da abordagem desse tema, é importante que as ações adotadas sejam desenvolvidas formalmente, seguindo as etapas de implantação previstas na Metodologia de Gestão de Riscos do IFRS.

3. Verificou-se divergência na classificação quanto ao grupo, considerando os documentos enviados.

Critério

Art. 8º da IN 01/2020, o qual diz que os estudantes serão classificados nos grupos a partir da realização da avaliação socioeconômica.

Manifestação da Unidade Auditada

“Na transcrição das informações do Instrumento de Pontuação do Serviço Social para a Planilha com apuração de frequências e valores dos auxílios 2022, houve um equívoco na digitação da informação.

Com a constatação do ocorrido, realizamos o cálculo da diferença entre o valor devido e o valor recebido por cada estudante e solicitamos via ofício ao DAE/PROEN, a liberação dos valores para o pagamento da diferença. Os valores serão pagos aos estudantes assim que houver disponibilização orçamentária e financeira pela PROEN/Reitoria para quitação dos valores pelo *Campus*.

Constatamos a seguinte situação:

- P. L. S. P.: o estudante não frequentou as aulas e não trouxe número da conta bancária, portanto nunca recebeu valores da assistência estudantil (auxílio cancelado);
- A.S.P. recebeu o valor anual de R\$2.343,12, porém deveria ter recebido R\$3.279,76, gerando uma diferença de R\$936,64.
- B.G.S. recebeu o valor anual de R\$1.404,47, porém deveria ter recebido R\$3.279,76, gerando uma diferença de R\$1.875,29.
- J.W. recebeu o valor anual de R\$273,32, porém deveria ter recebido R\$815,97, gerando uma diferença de R\$542,65.

Com relação ao estudante R.S.A., constatamos que na planilha original o estudante foi classificado no grupo 4. A divergência se deu ao transcrever os dados para a planilha enviada para a auditoria, pois o cálculo da avaliação socioeconômica do estudante se deu no ano de 2021 quando o salário mínimo era de R\$1.100,00. Ao enviar a planilha para a auditoria foi utilizado o valor do salário mínimo de 2022, que é de R\$1.212,00. A diferença nos valores, gerou a reclassificação errada do estudante. Os dados da planilha original encontram-se anexados à esta manifestação.

A partir da constatação realizada pela auditoria, verificamos os dados de todos os estudantes do Campus Bento Gonçalves contemplados com a assistência estudantil. Encontramos divergência nas informações de outros 4 estudantes:

- K.A.S.: recebeu o valor anual de R\$258,82, porém deveria ter recebido R\$1.290,12, gerando uma diferença de R\$1.031,30.
- J.P.: recebeu o valor anual de R\$470,82, porém deveria ter recebido R\$1.404,47, gerando uma diferença de R\$933,65.
- I.B.G.: recebeu o valor anual de R\$470,82, porém deveria ter recebido R\$1.404,47, gerando uma diferença de R\$933,65.
- F.B.A.S.: recebeu o valor anual de R\$1.404,47, porém deveria ter recebido R\$2.343,12,

gerando uma diferença de R\$938,65.

A diferença devida também será providenciada conforme mencionado acima.”

Análise Auditoria Interna

Considerando-se os documentos enviados à Auditoria, a saber: “Anexo I_Discentes contemplados com auxílios estudantis - Edital 01_2022” (enviada em resposta à primeira S.A.) e “Instrumento de Pontuação do Serviço Social” (enviada em resposta ao e-mail do dia 17/11), verificou-se divergência na classificação dos grupos de alguns estudantes, como se demonstra abaixo:

Beneficiário	Classificação conforme planilha “Anexo I_Discentes contemplados com auxílios estudantis - Edital 01_2022” (enviada em resposta à primeira S.A.)	Classificação conforme documento “Instrumento de Pontuação do Serviço Social” (enviado em 17/11)	Pagamento conforme grupo
***.979.630-**	3	2	Não foi pago. Suspensão.
***430.420-**	2	1	2
***229.420-**	3	1	3
***.432.700-**	4	3	4
***.280.180-**	4	3	4

Com base nisso, questionou-se o *Campus* sobre essa divergência de classificação. A Gestão se manifesta informando que verificou os dados de todos os estudantes do *Campus* contemplados com a assistência estudantil, encontrando mais situações que estavam em conflito e gerando pagamentos indevidos. Além disso, informa também que já tomou providências para sanar tais inconsistências, enviando os documentos comprobatórios. Assim, entende-se que a Gestão já tomou as ações administrativas adequadas, não havendo necessidade de emissão de recomendação.

4. Constatou-se, na análise da documentação enviada, que alguns estudantes não possuem todos os documentos exigidos, ou os documentos não são recentes em relação à avaliação.

Critério

Edital Bento 01/2022 e Apêndices da IN 01/2020, os quais contêm a relação dos documentos que devem ser apresentados pelos estudantes.

Manifestação da Unidade Auditada

“A conferência dos documentos se dá através do envio do formulário para solicitação dos auxílios estudantis onde os estudantes enviam os documentos solicitados no Anexo A do Edital. Ao verificar a ausência de algum dos documentos, os mesmos são solicitados pela Assistente Social através do e-mail fornecido pelo estudante no momento da inscrição e, posteriormente, incluídos em suas pastas.

Com relação aos estudantes mencionados:

- A.G.B.S.: foi possível realizar a análise, ainda que o último comprovante seja referente a janeiro de 2022. A análise segue a orientação da IN PROEN 01/2020. Ademais a análise tem validade de 6 anos e, no caso deste estudante, os pais são servidores públicos, com isso não há variação de salário, o que dá segurança para fazer a análise com os comprovantes enviados;
- E.Z.A. e J.S.B.L.: a documentação informada foi enviada no momento da inscrição e foi utilizada para fazer a análise socioeconômica das estudantes. No momento de fazer a cópia dos documentos para a pasta enviada para a auditoria, os documentos não foram copiados, mas já se encontram nas referidas pastas. Os documentos faltantes estão anexados na pasta ‘DOCUMENTOS EM RESPOSTA’.”

Análise Auditoria Interna

A constatação baseou-se nas informações levantadas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Observações
***932.320-**	Questionário de abril 2022 e os comprovantes de renda são de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
***980.100-**	Não possui documentação da irmã. Não possui documentação da mãe, somente comprovantes de renda (IR e dois contracheques) e uma foto do número do CPF. Não possui documentos do pai, somente dois contracheques. Documentos da bisavó somente parte da frete da CI.
.572.970-	Faltou documentos filhos E.e E.

Solicitou-se manifestação da Gestão informando como se dá a conferência da documentação exigida e como ocorre o processo para a regularização das inconsistências observadas quanto à falta dos documentos, visto que a análise foi feita por amostra e pode haver outros casos. A Gestão se manifesta informando como procede quando isso acontece e esclarece os casos citados na constatação, não havendo necessidade de emissão de recomendação. No entanto, pede-se atenção quanto à manutenção de toda a documentação exigida e que esta esteja atualizada, haja vista que isso influencia na análise e consequente concessão ou não do benefício e enquadramento nos devidos grupos.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

A oportunidades de melhoria apresentadas neste relatório estão relacionadas com os seguintes tópicos:

- a) Divulgação nominal dos beneficiários dos auxílios, tipos e valores dos benefícios pagos; e
- b) Manutenção de toda a documentação exigida e que a mesma esteja atualizada, para que possa ser feita uma análise efetiva.

Ainda, destaca-se a questão da avaliação e divulgação dos resultados das ações realizadas com recursos do PNAES, conforme previsão do inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010. A gestão, ao ser questionada sobre o assunto, informou que “são realizados relatórios das ações da assistência estudantil que são enviados para a Diretoria de Ensino. O relatório mais recente é referente às ações desenvolvidas em 2020 (ver Anexo VI). Também foi elaborado um relatório com as ações desenvolvidas nos últimos anos – Relatório Equipe de Assistência Estudantil – ver Anexo VII”. Conforme a análise dos relatórios, são citadas as ações desenvolvidas pelo setor, com exposição de dados. No entanto, não se percebeu uma avaliação mais aprofundada e específica quanto aos resultados das ações desenvolvidas pelo setor, como impactos sobre a retenção e evasão, por exemplo, para se demonstrar os benefícios efetivos do programa. Levanta-se esse ponto pela importância do programa para manutenção dos estudantes na instituição e pelos valores envolvidos.

Por outro lado, um ponto digno de nota que deve ser mencionado é a organização que se percebeu nos documentos que nos foram enviados, e também na organização das informações, como na planilha “Instrumento de Pontuação do Serviço Social”, em que constam os dados dos estudantes e o cálculo dos grupos.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 2022.

Lauri Paulus
Coordenador
lauri.paulus@ifrs.edu.br

Denis Jean Reges Bastos (*)
Auditor
denis.bastos@erechim.ifrs.edu.br

Alexandre Estive Malinowski
Auditor
alexandre.malinowski@erechim.ifrs.edu.br

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

(*) Em férias.